

LEI 323 DE 25 DE JULHO DE 2001

"Cria cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecido pela Lei Municipal nº 199 de 29.10.99, os seguintes Cargos em Comissão:

- 02 Chefes de Turmas - CC1
- 06 Dirigentes de Núcleo - CC2
- 02 Chefes de Equipe - CC3

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos, o padrão e o coeficiente salarial dos cargos acima, são os constantes na Lei 199 de 29.10.99 - Anexo I.

Art. 2º - O cargo em comissão de Assessor Jurídico passa a ter coeficiente salarial equivalente a 8,07, nos termos da citada Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2001.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.07.2001

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo